



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 26/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 1.964/2026 - Projeto de Lei nº 4.695/2025

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 1.964/2026, referente ao Projeto de Lei nº 4.695/2025, de autoria do Deputado Estadual Adriano Galdino, que “Institui o Dia do Veterano da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.964/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.695/2025
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Institui o Dia do Veterano da Polícia Militar
e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se veterano o militar estadual da reserva remunerada ou reformado que tenha prestado serviço ativo na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Comando-Geral da Polícia Militar e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba serão responsáveis pela organização e coordenação das comemorações alusivas ao Dia do Veterano, podendo promover solenidades, homenagens, campanhas institucionais e demais ações que valorizem a história e os serviços prestados pelos veteranos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente